



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 1062, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria do Ministério da Educação nº 39, de 7 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2009;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando o Memo nº 248/SEGAB/RTRIA, de 16 de dezembro de 2013;

considerando a Portaria/IFMS nº 2012, de 9 de abril de 2012;

considerando o período de férias dos servidores ALEXANDRE ZANELLA, matrícula SIAPE nº 1300995 e GISELE SANTOS ESTRELLA, matrícula SIAPE nº 1871344,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **FHELIPPE BATISTA WERLE**, matrícula SIAPE nº 2012801, para acompanhar e fiscalizar, durante sua vigência, o Contrato nº 07/2011 – Projetando Arquitetura e Construções Ltda., e a obra referente aos Blocos B, D e Cisterna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, Câmpus Campo Grande, devendo realizar anotações em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas observadas.

Art. 2º As decisões que ultrapassem a competência dos representantes deverão ser encaminhadas, por escrito, à Pró-Reitoria de Administração, para adoção de medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor